



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA Nº
1/2014, que Acrescenta dispositivo na Lei Orgânica
Municipal.**

- Comissões:
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 25/08/14



Protocolo: 0002210/2014
04/08/2014 - 15:01:00

EME Emenda 14/2014

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2014, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Emenda nº 1/2014:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 108-A a Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Os ritos previstos neste artigo, serão aplicados somente aos Processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares que forem instaurados a partir da data da entrada em vigor desta emenda, sendo vedado, retroagir a Processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares que estejam em andamento.”

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 4 de agosto de 2014.

Carlos Eduardo de Moura – Magrão

VEREADOR